



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 19/2019

Santa Luz (PI), 01 de Novembro de 2019.

"Declara a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora"

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

CONSIDERANDO o afastamento por solicitação da ex-servidora **FLORACI ALVES DA SILVA**, por motivo de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, por motivo de Aposentadoria da Senhora **FLORACI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 146, CPF nº 538.672.891-15, RG nº 1.344.321 - SSP-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 20/2019

Santa Luz (PI), 01 de Novembro de 2019.

"Declara a Vacância de Cargo Público por morte de Servidora"

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

CONSIDERANDO o óbito da ex-servidora **MARIA MARCULINA PEREIRA DE FRANÇA**, que se deu na data 29 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, pela morte do Senhora **MARIA MARCULINA PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula nº 113, CPF nº 760.846.553-00, RG nº 1.580.483 - SSP-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Luz - Piauí

CONTRATADO: KLEYTON OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF nº 806.743.483-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO PSICÓLOGO vinculado e ligado à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do NASF.

BASE LEGAL: Inciso II, Art. 79 da Lei Nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 30/09/2019



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 - PMSRN, OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME, CNPJ Nº 11.886.613/0002-75.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, empresária, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão acréscimo do Contrato nº 082/2019, processo administrativo Nº 033/2019, Pregão Presencial SRP Nº 010/2019.

I - Supressão de 2000 unidades do item 03 água mineral de 20 litros sem adicionais de sais.

II - acréscimo de 1000 unidade item 05 água mineral 500 ml fardo com 12 unidades sem adicionais de sais e 1000 unidades do item 06 água mineral 1,5l sem adicionais d sais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 082/2019 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 30 de outubro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

Edson Bezerra de Sousa
N C LOPES DO SANTOS - ME
CNPJ Nº 11.886.613/0002-75

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____